



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Decreto nº 0215/2020, de 21 de Março de 2020.**

*ALTERA A LETRA C DO ART. 5º QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).*

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 5º, III da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado a letra C do artigo 5º do Decreto nº 0214/2020 de 20 de março de 2020, conforme segue:

***“Art. 6º. C) A realização de eventos festivos, esportivos, artísticos, culturais, educacionais, religiosos, shows, e outras atividades coletivas de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas em locais públicos e PRIVADOS.”.***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de março de 2020.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

São José do Goiabal, 20 de Março de 2020.

  
José Roberto Garíf Guimarães  
Prefeito Municipal